



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
CS n.º 116 de 21/10/1995
[Handwritten signature]

LEI N.º 1.385

Data: 13 de outubro de 1995.

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel
para Elias Ambrósio.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 05 (cinco) da quadra nº 830 (oitocentos e trinta), com área de 658,28m² (seiscentos e cinquenta e oito metros e vinte e oito centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 23.349 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, para Elias Ambrósio, brasileiro, casado, artesão, RG nº 1.464.481/PR, CPF nº 285.404.339-15, residente e domiciliado à Rua José Vergílio Cantu, 165, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único . A doação de que trata o "caput" fica condicionado ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria de artefatos de madeira, vedada qualquer outra;

III - início das atividades propostas no pedido objeto do Protocolo nº 173100, de 10 de julho de 1995, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 4 (quatro) meses, contados da publicação desta Lei;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1995, com as alterações dadas pela Lei nº 1260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

02

Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 13
de outubro de 1995.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL